

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2012.

Aos trinta dias do mês de março de 2012, às 09:30 horas, na sala E-212, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha e dos Profs. Titulares Prof. Nei Pereira Júnior; Prof. Jo Dweck; Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa; dos Representantes dos Prof. Associados, Profa. Maria Alice Zarur Coelho; dos Representantes dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento; Prof. Luiz Fernando Lopes R. Silva; da Sra. Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadeff; do Sr. Chefe DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Júnior; do Sr. Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire; da Sra. Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil; do Representante do Corpo Discente de Graduação Sr. Eduardo H. F. Fonseca; dos Profs. Eméritos: Prof. Carlos A. G. Perlingeiro, Prof. Carlos Russo. **EXPEDIENTE:** **a)** O Sr. Diretor parabenizou as Profas. Antonieta e Suzana orientadoras da tese de doutorado vencedora do prêmio BestBio; **b)** A Diretora do SIBI, Sra. Paula Melo, fez comentários elogiosos à Biblioteca da Escola de Química dizendo-se encantada com a mesma; **c)** A Reitoria já liberou a verba para retomada das obras do sub solo do Bloco E; **d)** A EQ criou uma comissão para análise das obras a serem realizadas na EQ. Os membros da Comissão são os Profs. Nei (Presidente), Russo e Perlingeiro mais o Eng. Químico Daniel Pomeroy; **e)** O Sr. Diretor informou que a Oxiteno já formalizou a doação dos recursos para reforma dos laboratórios; **f)** O Sr. Diretor falou sobre o convite feito a todos os novos funcionários Técnicos Administrativos e os Professores para serem apresentados na Congregação; **g)** O Sr. Diretor falou a respeito da cobrança do Sr. Reitor a respeito da internacionalização da Escola de Química. Solicitou mais pró-atividade da mesma. Na ocasião, houve a assinatura de um convênio/acordo com uma multinacional e a Escola Politécnica; **h)** O Sr. Diretor comentou que o Projeto REUNI é um projeto político sobre o qual devemos nos preocupar sim e procurarmos atingir as metas previstas, porém não acredita que haja corte nos orçamentos. **Palavra aos presentes:** A Profa. Antonieta fez uma explanação sobre o andamento do Projeto REUNI na UFRJ, falando sobre as metas a serem alcançadas; O não atendimento das metas do REUNI poderá ocasionar corte no orçamento. Falou nos desafios que a UFRJ tem que cumprir. Falou também sobre: as vagas de Profs. Temporários que só serão liberadas após a reforma da previdência social; que não houve indicação de COTAV para 2012; que 70% das obras na UFRJ estão em atraso; que a taxa de evasão na EQ é de 50%; que a taxa estabelecida como meta para evasão na UFRJ foi estimada em 10%. Informou também que a UFRJ proporá nova metodologia para cálculo da taxa de evasão. O Prof. Maurício Bezerra fez elogios aos Profs. Luis Fernando e Heloisa Sanches que foram aprovados no estágio probatório e ressaltou a dedicação de ambos no ensino de várias disciplinas na graduação. **PAUTA: 01) Aprovação da Ata de 16/12/11;** A ata foi aprovada. **02) Aprovação do pedido de criação do Curso da Pós Graduação em Engenharia de Processos UPSTREAM, Processo Nº 23079.015972/2012-43;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: O saudoso economista brasileiro, Mario Henrique Simonsen, é o autor da seguinte frase: “O pato é uma ave bastante peculiar: ele anda, ele nada, ele voa e ele canta. Porém, faz isso tudo muito mal”. Nesta frase, este ícone da Ciência Econômica mundial quis dizer que, o exercício de uma profissão, seja ela qual for, tem que ser desenvolvido por profissionais que saibam “como fazer” ou como executar a(s) tarefa(s) que a sua função exige. Um recém graduado, que passou por vários semestres aprendendo os fundamentos das ciências físicas, químicas e biológicas, não tem uma noção mais definida do que fazer dentro da sua futura atividade profissional. Daí porque é de suma importância que, após concluído o seu curso de graduação, cada profissional deve, em particular o engenheiro químico, buscar um ponto de apoio e nele adquirir um maior embasamento numa determinada área da Engenharia Química. Este, a meu juízo, é o objetivo dos cursos de pós-graduação, em particular dos Cursos de Pós-Graduação Lato-Sensu, na modalidade de Especialização. Pela legislação vigente, tais Cursos têm que exigir o cumprimento de uma carga horária mínima de 360 horas-aula e a elaboração de uma Monografia de Final de Curso, na qual o candidato deve demonstrar sua capacidade, não de criação de novos conhecimentos, mas sim de apresentar os conhecimentos já disponíveis sobre o tema de sua Monografia de forma sistematizada e coerente. Quanto à proposta de criação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Upstream – na modalidade de Especialização, o relator é de parecer favorável à sua aprovação, mesmo porque a sua experiência neste assunto vem de longa data. No entender do relator, não foram identificados os códigos das disciplinas constituintes da grade curricular do Curso e muito menos daqueles

docentes oriundos de instituições externas à UFRJ, como a PETROBRAS e CHEMTECH, mas isso é somente um detalhe que será posteriormente resolvido. Um outro aspecto bastante positivo da presente proposta, é a previsão de uma turma no 3º. Turno, pois assim dará oportunidade de estudar àqueles que já exercem uma atividade profissional. Face ao exposto, o relator é de parecer que a presente proposta seja APROVADA. Aprovado por unanimidade. **03) Pedido de inclusão de disciplinas da Pós Graduação no elenco de eletivas para os cursos de Engenharia Química Integral e Noturno, Química Industrial Integral e Noturno, Engenharia de Alimentos e de Bioprocessos;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de solicitação de inclusão de disciplinas de pós-graduação como eletivas de escolha condicionada para alunos dos diversos Cursos da EQ/UFRJ feitas pela Diretora Adjunta de Graduação da Escola de Química, Profa. Andréa Medeiros Salgado, em base ao processo 23079.00634 91-53, que permite aos alunos que tenham obtido 70% dos créditos obrigatórios de seu Curso de Graduação com CRA maior que 7,5 possam, se desejarem, cursar como disciplinas eletivas, disciplinas da pós-graduação. Sou de parecer favorável à solicitação feita pela Profa. Andréa, que listou, conforme anexo, as disciplinas de pós-graduação a serem incluídas para o propósito acima, por Curso de Graduação da EQ/UFRJ, com as seguintes alterações e inserções: corrigir o código da disciplina Termodinâmica Aplicada que é EQE-731e atualizar sua ementa conforme solicitação feita em Memorando DEQ 004/2012 em anexo; incluir na lista a oferta da disciplina EQB 717 – Imobilização de Biomoléculas, Células e Tecidos para alunos do Curso de Engenharia Química e incluir como oferta para todos os Cursos da Escola de Química as disciplinas EQE-713 Cinética Química e Bioquímica, EQI-750 Análise Térmica de Materiais e Processos e EQO 773 Caracterização Tecnológica para Análise Térmica. Cabe lembrar que, por solicitações futuras de Professores, outras inclusões poderão ser acrescentadas depois de aprovadas pela Congregação. Aprovado por unanimidade. **04) Pedido de recursos à PR3 para o evento “Semana da Escola de Química – EQ – 2012/79 anos”;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se do Projeto SEMANA DA ESCOLA DE QUÍMICA - 2012/79 ANOS, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), solicitado pelo Prof. Nei Pereira Jr à PR-3 em atendimento ao Edital/2012 APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. Como o Projeto atende aos requisitos do EDITAL, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **05) Proposta de banca para progressão horizontal da Profa. Magali Christe Cammarota, de Prof. Associado II para III;** Relator: Chefe do DPI Prof. Ladimir José de Carvalho. Parecer: Trata o presente relato do pedido de proposta de Banca de progressão horizontal, de professor Associado II para professor Associado III, da docente **Magali Christe Cammarota** que será composta pelos seguintes membros: Profª Selma Gomes Ferreira Leite – DEB/EQ/UFRJ; Prof. Ricardo de Andrade Medronho – DEQ/EQ/UFRJ; Profª Celuta sales Alviano – IMicrobiol./UFRJ; Profª Bluma Guenther Soares - IMA/UFRJ; Profª. Evaristo Biscaia Junior - PEQ/EQ/UFRJ; Prof. Elba Bom – IQ/UFRJ. Como a sugestão da referida Banca foi aprovada pelo CD-DEB, **sou de parecer favorável ao pleito.** Aprovado por unanimidade. **06) Proposta de banca para progressão horizontal da Profa. Aline Sarmento Procópio, de Prof. Adjunto II para III;** Relator: Prof. Emérito Carlos Augusto G. Perlingeiro. Parecer: Trata-se da aprovação da lista de 06 (seis) nomes, aprovada pelo Corpo Deliberativo do DEB em 13/03/2012, para compor a Banca de Avaliação do pedido de Progressão Horizontal da Classe de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, da Professora **Aline Sarmento Procópio**. Como membros internos, estão sendo propostos os nomes da Profa. Magali Christe Cammarota (Prof. Associado/DEB/EQ/UFRJ) e Ricardo de Andrade Medronho (Prof. Titular/DEQ/UFRJ). Como membro externo está sendo proposto o nome do Prof. José Ricardo de Almeida França (Prof. Associado/IGEO/UFRJ). Como membro suplente interno, está sendo proposto o nome da Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (Prof. Titular / DEB/UFRJ) e como suplente externo a Profa. Denise Maria Guimarães Freira (Prof. Associado/IQ/UFRJ). Nada tendo a opor quanto aos nomes e à composição da Banca proposta, sou de parecer favorável à sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **07) Aprovação do Relatório de Estágio Probatório do Prof. Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação de relatório de Estágio Probatório do Professor Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva, do Departamento de Engenharia Química, referente ao interstício de 31 de julho de 2009 a 31 de janeiro de 2012. A Banca de avaliação composta pelos professores Maurício Bezerra de Souza Jr. (DEQ/EQ), Magali Christe Cammarota (DEB/EQ) e Leda dos Reis Castilho (PEQ/COPPE) analisou o Relatório e documentos comprobatórios atribuindo 8650 pontos. Tendo em vista que a pontuação alcançada ser superior a 7.000 (sete mil) pontos (Resolução CONSUNI 02/1989, Capítulo II, Artigo 14) a

Banca de avaliação considerou aprovado o relatório do Professor Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva. Tendo em vista que a avaliação transcorreu em observância à legislação vigente, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão. Aprovado por unanimidade. **08) Aprovação do Relatório de Estágio Probatório da Profa. Heloisa Lages Sanches;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se de aprovação de relatório de Estágio Probatório da Professora Heloísa Lajas Sanches, do Departamento de Engenharia Química, referente ao interstício de 31 de julho de 2009 a 31 de janeiro de 2012. A Banca de avaliação composta pelos professores Maurício Bezerra de Souza Jr. (DEQ/EQ), Magali Christe Cammarota (DEB/EQ) e Leda dos Reis Castilho (PEQ/COPPE) analisou o Relatório e documentos comprobatórios atribuindo 8450 pontos. Tendo em vista que a pontuação alcançada ser superior a 7.000 (sete mil) pontos (Resolução CONSUNI 02/1989, Capítulo II, Artigo 14) a Banca de avaliação considerou aprovado o relatório da Professora Heloísa Lajas Sanches. Tendo em vista que a avaliação transcorreu em observância à legislação vigente, sou de parecer favorável à aprovação do Relatório da Comissão. Aprovado por unanimidade. **09) Pedido de Dispensa de disciplinas do aluno Rafael Dias Anachoreta, Processo Nº 23079.053145/2011-68;** Relator: Prof. Titular Jo Dweck. Parecer: Trata-se de processo de solicitação de dispensa de disciplinas feito pelo interessado. Estou de acordo com as equivalências dadas digo recomendadas pela Comissão de Equivalência indicadas na folha 01 do presente processo e consequente dispensa das disciplinas correspondentes. Aprovado por unanimidade. **10) Pedido de dispensa de disciplinas do aluno Felipe Telles Lesbaupin, Processo Nº 23079.056522/2011-57;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se do pedido do aluno de Engenharia Química Felipe Telles Lesbaupin de equivalência de disciplinas que ele cursou ao longo de 2010/2011 no Instituto Politécnico de Grenoble com 4 disciplinas da EQ. O aluno apresentou documentos que permitiram a análise pela Comissão de Equivalência, levando em conta os assuntos e as cargas horárias das disciplinas. Após avaliação detalhada, a comissão concedeu as equivalências solicitadas. Meu parecer é seguir a recomendação da comissão, pois – em que pese a dificuldade de uma comparação estrita entre cargas horárias e ementas somada a diferenças na forma de apresentação dos assuntos – o aluno apresentou evidências de ter adquirido os conhecimentos fundamentais concernentes às disciplinas cuja equivalência solicitou. Aprovado por unanimidade. **11) Pedido de inscrição em disciplina sem o pré-requisito do aluno Vinicius Macedo Magalhães, Processo Nº 23079.042689/2011-02;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Souza Jr. Parecer: Trata-se do recurso à Congregação da Escola de Química, do aluno VINÍCIUS MACEDO MAGALHÃES, para inscrição em 2011/2 na disciplina EQB 485 ENG MEIO AMBIENTE, sem o pré-requisito EQE 473 OPERAÇÕES UNITÁRIAS I. A comissão CCDAC havia indeferido a solicitação com base no parecer da Profa responsável pela disciplina, Magali Cammarota, que se manifestara contrariamente ao pedido do aluno, em função de seu histórico e do número de disciplinas em que estava inscrito em 2011/2. Verificando o histórico do aluno, constatei que o mesmo ficou novamente (pela 3ª vez) reprovado em EQE 473 OPERAÇÕES UNITÁRIAS I, já tendo também acumulado reprovações em FÍSICA III (FIM 230) e CÁLCULO IV. Meu parecer acata a opinião da professora e a decisão do CCDAC, mas sugere a inclusão do aluno no programa COOA, ainda que o mesmo não atenda rigorosamente às condições para tal, por considerar que a COOA poderá orientá-lo na resolução das dificuldades que estão atrasando a conclusão de sua graduação. Aprovado por unanimidade. **12) Pedido de dispensa de disciplinas do aluno Gabriel Tenenbaum de Oliveira, Processo Nº 23079.062942/2011-27;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Sousa Jr. Parecer: Trata-se do pedido do aluno de Engenharia Química Gabriel Tenenbaum de Oliveira de equivalência de diversas disciplinas que ele cursou ao longo de dois na Ecole Centrale de Lyon com 29 disciplinas da EQ. O aluno apresentou documentos que permitiram a análise pela Comissão de Equivalências de Intercâmbio, levando em conta os assuntos e as cargas horárias das disciplinas. Após avaliação detalhada, a Comissão concedeu as equivalências solicitadas. Meu parecer é seguir a recomendação da Comissão, pois – em que pese a dificuldade de uma comparação estrita entre cargas horárias e ementas somada a diferenças na forma de apresentação dos assuntos – o aluno apresentou evidências de ter adquirido os conhecimentos fundamentais concernentes às disciplinas cuja equivalência solicitou. Aprovado por unanimidade. **13) Pedido de dispensa de disciplinas da aluna Karen Filippo R. Pereira, Processo Nº 23079.066277/2011-31;** Relator: Chefe do DEQ Prof. Maurício Bezerra de Sousa Jr. Parecer: Trata-se do pedido da aluna de Engenharia Química Karen Filippo Reizel Pereira de equivalência de diversas disciplinas que ele

cursou ao longo de 2010/2011 no INP, Ecole Nationale Superieure des Ingenieurs en Arts Chimiques et Technologiques, Toulouse, com disciplinas da EQ. A aluna apresentou documentos que permitiram a análise pela Comissão de Equivalências de Intercâmbio, levando em conta os assuntos e as cargas horárias das disciplinas. Após avaliação detalhada, a comissão Concedeu as equivalências solicitadas. Meu parecer é seguir a recomendação da Comissão, pois – em que pese a dificuldade de uma comparação estrita entre cargas horárias e ementas somada a diferenças na forma de apresentação dos assuntos – a aluna apresentou evidências de ter adquirido os conhecimentos fundamentais concernentes às disciplinas cuja equivalência solicitou. Aprovado por unanimidade. **14) Pedido de dispensa de disciplinas da aluna Thais Mendes Vachala, Processo Nº 23079.066275/2011-06;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre o processo nº 23079.066275/2011-06 referente dispensa de disciplinas (001832/2011) da discente THAIS MENDES VACHALA, aluna regularmente matriculada na Escola de Química/UFRJ (DRE: 107351453). Diante do exposto do processo a aluna solicita a dispensa de 12 disciplinas (Controle e Instrumentação de Processos, Laboratório de Engenharia Química, Modelagem e Dinâmica de Processos, Operações Unitárias II e Reatores Não Ideais, Otimização em Engenharia Química, Mecânica de Fluidos, Termodinâmica II, Operações Unitárias III, Fluidinâmica Computacional, Programação em Matlab) conforme relacionado nas folhas 1, 2 e 3. A discente apresentou, junto ao processo, as ementas das disciplinas (folhas 4, 5, 6 e 7) cursadas no Institut National Polytechnique, Ecole Nationale Superieure des Ingenieurs en Arts Chimiques et Technologiques (ENSIACET), localizada na cidade de Toulouse, França. Dentro do processo, a folha 7 contém apenas as disciplinas cursadas no ENSIACET, sem as devidas equivalências com as disciplinas da UFRJ. Contudo, para uma melhor análise sobre o processo, o relator sentiu falta do parecer técnico emitido pela Comissão de Equivalência de Intercâmbio, devidamente assinado por todos os membros, atestando que as ementas das disciplinas cursadas pela discente correspondem a pelo menos 75% do conteúdo das disciplinas equivalentes na EQ-UFRJ. Diante do exposto, o relator do presente processo é favorável a equivalência, mediante a apresentação do documento supracitado. Aprovado por unanimidade. **15) Aprovação do Termo se Cooperação de Nº 0050.0074304.12.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETE. Coordenador Prof. Pellegrini;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Rodrigo Pires do Nascimento. Parecer: Segue abaixo o parecer do relator RODRIGO PIRES DO NASCIMENTO sobre a **Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0074304.12.9, que entre si celebram a PETROBRÁS, a UFRJ, e a COPPETEC. Coordenador Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa.** Trata-se do pedido de aprovação do Termo de Cooperação – 0050.0074304.12.9 entre PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos (COPPETEC). O projeto alvo do convênio é coordenado pelo Professor Fernando Luiz Pellegrini Pessoa e intitula-se “Estudo do Comportamento termodinâmico de sistemas de CO₂, hidrocarbonetos e salmouras”. O referido convênio encontra-se dentro das normas previstas para contratação da UFRJ e sendo assim sou de parecer favorável a aprovação do Termo de Cooperação apresentado. Aprovado por unanimidade. **16) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.021999/2010-12, do aluno Felipe Alves; 17) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.042199/2011-25, da aluna Fabiana da Silva Pontes; 18) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.042198/2011-62, da aluna Eliene Nascimento Gabriel; 19) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.042192/2011-86, da aluna Caroline Alves Cayres; 20) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.021963/2010-75, do aluno Carlos Eduardo Cunha Felipe; 21) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045696/2011-76, da aluna Camila Mara da Silva Ferreira; 22) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045688/2011-48, da aluna Andrezza Lemos Rangel da Silva; 23) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045685/2011-50, da aluna Ana Flávia R. A. Sampaio; 24) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.042208/2011-14, da aluna Luisa Mathias Leite; 25) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico**

Processo Nº 23079.045710/2011-03, do aluno Leonardo Rodrigues Matos; 26) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.056076/2008-58, do aluno Leonardo Costa Farias; 27) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.044498/2011-77, do aluno José Inácio S. Trein; 28) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.049140/2011-30, do aluno Jailson Carvalho da Silva; 29) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.021682/2010-86, do aluno Guilherme de Rezende Souza; 30) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.022147/2010-98, da aluna Ana Carolina L. B. de Almeida; 31) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045824/2011-54, do aluno Victor Monteiro de Aguiar; 32) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.022320/2010-20, do aluno Raphael Trindade da Silva; 33) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.022290/2010-61, do aluno Fernando Nogueira Cardoso; 34) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.044482/2011-37, da aluna Flávia Pellegrini Naice; 35) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045817/2011-99, da aluna Renata Nigri de Almeida; 36) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045819/2011-14, da aluna Roberta Sabino de Oliveira; 37) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.022158/2010-04, do aluno Rodrigo Lencastre Santiago; 38) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.056077/2008-10, do aluno Samuel da Silva F. dos Santos; 39) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045823/2011-91, da aluna Vanessa Oliveira Vieira; 40) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045805/2011-00, da aluna Marcela Carrera de Castro; 41) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045809/2011-60, da aluna Maria Isabel E. S. da S. de Farias; 42) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.021939/2010-90, da aluna Mariana Camargos de Paula; 43) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.045810/2011-40, da aluna Marliani Barreto Castrini; 44) Pedido de Cancelamento de matrícula por insuficiência de rendimento acadêmico Processo Nº 23079.044504/2011-78, da aluna Paula B. da S. Bezerra; Relator: Prof. Titular Fernando Luiz Pellegrini Pessoa. O Prof. Pellegrini deu parecer dos itens 16 a 45. Parecer: Trata-se da avaliação, pela comissão COAA/EQ, do pedido para planejamento acadêmico dos alunos mostrados na Tabela 1. Sou de parecer favorável ao novo planejamento acadêmico elaborado.

Tabela 1: Alunos; Número do processo; assunto;

NOME	PROCESSO	ASSUNTO	PARECER
Felipe Alves	21999/10.12	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Fabiana da Silva Pontes	042199/11-25	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Eliene Nascimento Gabriel	042198/11-62	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Caroline Alves Cayres	042192/11-86	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Carlos Eduardo Cunha Felipe	21963/10-75	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Camila Mara da Silva Ferreira	045696/11-76	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Andrezza Lemos Rangel da Silva	045688/11-48	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável

Ana Flavia Rodrigues Alves Sampaio	045685/11-50	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Luisa Mathias Leite	042208/11-14	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Leonardo Rodrigues Matos	045710/11-03	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Leonardo Costa Farias	056076/08-58	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
José Inácio Schilling Trein	044498/11-77	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Jailson Carvalho da Silva	049140/11-30	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Guilherme de Rezende Souza	021682/10-86	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Ana Carolina Leite Bellot de Almeida	022147/10-98	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Victor Monteiro de Aguiar	045824/11-54	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Raphael Trindade da Silva	22320/10-20	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos	Favorável
Fernando Nogueira Cardoso	22290/10-61	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Flavia Pellegrini Naice	044482/11-37	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Renata Nigri de Almeida	045817/11-99	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Roberta Sabino de Oliveira	045819/11-14	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Rodrigo Lencastre Santiago	022158/10-04	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; Ultrapassar prazo máximo integralização curricular;cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Samuel da Silva Ferreira dos Santos	056077/08-10	Coef. rend. Período inferior a3, por 3 períodos; cursar sem aproveitamento a mesma disciplina por 4 vezes	Favorável
Venessa Oliveira Vieira	045823/11-91	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Marcela Carrera de Castro	045805/11-00	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Maria Isabel Evangelista Soarres da Silva de Farias	045809/11-60	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Mariana Camargos de Paula	21939/10-90	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Marliani Barreto Castrini	045810/11-40	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Paula Borges da Silveira Bezerra	044504/11-78	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável
Viviane Ramos Moreira	044507/11-66	Ultrapassar prazo máximo integralização curricular	Favorável

Aprovado por unanimidade. **46) Pedido de afastamento do país da Profa. Andréa Medeiros Salgado;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da professora Andréa Medeiros Salgado para participar do Biosensors

Congress 2012, a ser realizado no período de 13 a 19 de maio do corrente, na cidade de Cancún, México, quando apresentará os trabalhos intitulados “Amperometric biosensor for phenol based on lyophilized mushroom (*Agaricus bisporus*)” e “*Canavalia ensiformis* as biocatalyst for urea biosensor based on potentiometric ammonium ion-selective electrode”. Acompanha o referido pedido formulário de requerimento para afastamento do País, memorando de encaminhamento ao Chefe do DEB, aprovação do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 13 de março do corrente, carta de aceitação dos trabalhos, tradução da carta de aceitação, declaração da solicitante de que não estará de férias no período do afastamento, Circular com informações sobre o referido Seminário e parecer favorável da relatora do colegiado do DEB. Tendo em vista a adequação da documentação, a importância científica do Congresso e por não haver prejuízo das atividades didáticas, sou de parecer favorável à solicitação da professora Andréa Medeiros Salgado. Aprovado por unanimidade. **47) Pedido de afastamento do país da Profa. Maria Helena Rocha Leão;** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da professora Maria Helena Rocha Leão para participar do “Industrial Biotechnology International Conference – IBIC 2102”, a ser realizado no período de 23 a 28 de junho do corrente ano na cidade de Palermo, Itália, onde apresentará o trabalho intitulado “Optimization of *Penicillin G* Microencapsulation with OSA starch by factorial analysis”. O referido trabalho será publicado na íntegra no Chemical Engineering Transactions. Acompanha o referido pedido formulário de requerimento para afastamento do País, memorando de encaminhamento ao Chefe do DEB, aprovação do Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Bioquímica em 13 de março do corrente, carta de aceitação do trabalho, tradução da carta de aceitação, declaração da solicitante de que não estará de férias no período do afastamento e parecer favorável da relatora do colegiado do DEB. Tendo em vista a adequação da documentação, a importância científica do Congresso e por não haver prejuízo das atividades didáticas, sou de parecer favorável à solicitação da professora Maria Helena Leão. Aprovado por unanimidade. **48) Pedido de afastamento do país da Profa. Priscila Filomena Fonseca Amaral;** Relator: Chefe do DPI substituta Profa. Simone Louise Delarue C. Brasil. Parecer: O presente relato trata do pedido de homologação do pedido de afastamento do país da **Prof^a Priscilla Filomena Fonseca Amaral** no período de 24 a 27 de junho de 2012, para participar do Industrial Biotechnology International Conference – IBIC 2012, na Cidade de Palermo – Itália, com apresentação de dois trabalhos para a comunidade científica local. Após analisar a documentação apresentada e não havendo nenhum impedimento, **sou de parecer favorável a homologação do pedido de afastamento do país.** Aprovado por unanimidade. **49) Pedido de afastamento do país do Prof. Ricardo de Andrade Medronho;** Relator: Chefe do DEB Profa. Eliana Mossé Alhadef. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país do Prof. Ricardo de Andrade Medronho, no período de 19 a 26 de maio de 2012 para participar do Congresso Científico: Vaccine Technology IV, em Albufeira - Portugal. O trabalho “Use of a Hidrocyclone as cell retention device in a perfusion process with BHK-21cell infecteb with bovine rabies vírus” foi aceito para apresentação na forma *poster*. O afastamento solicitado foi aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia química em 21 de março de 2012. Em face da relevância do evento e uma vez que as atividades didáticas não serão prejudicadas, sou de parecer favorável ao presente pedido. Aprovado por unanimidade. **50) Pedido de afastamento do país da Profa. Simone Louise D. C. Brasil;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se do pedido de afastamento do país da Prof. Simone Louise Delarue Cezar, do DPI, para participar do 46th AnnualWestern StatesCorrosionSeminar, a ser realizado no período de 01/05/2012 a 03/05/2012 na cidade de Pomona / Califórnia / EUA. Segundo a interessada, sua participação neste evento servirá para incrementar a interação dos grupos de trabalhos e a coordenação dos Cursos de Certificação em Proteção Catódica. Dada a particular relevância do evento e de suas finalidades, o relator é parecer favorável à aprovação do pedido de afastamento da Prof. Simone Louise Delarue Cezar. Aprovado por unanimidade. **51) Pedido de afastamento do país do Prof. Eduardo Fallabela Souza Aguiar;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de homologar o pedido de afastamento do Prof. **Eduardo Falabella Souza Aguiar** para participar como examinador em uma banca de tese de doutoramento a se realizar na Universidade de Antioquia, Medellín, Colômbia entre os dias 14/04/2012 a 17/04/2012. Considerando que não haverá prejuízo em suas atividades junto à Escola de Química e a importância da participação de docentes em eventos internacionais, sou de **parecer favorável** ao pedido. Aprovado por unanimidade. **52) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Nei Pereira Jr.;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz

Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de homologar o pedido de afastamento do Prof. **Nei Pereira Junior** e do servidor técnico **Luiz Claudio Souza Carlos** para participar do *34th Symposium on Biotechnology for Fuels & Chemical*, a ser realizado entre 27 de abril e 08 de maio do corrente ano em New Orleans, USA. Vale ressaltar que o docente irá apresentar três trabalhos relacionados a temas de pesquisa desenvolvidos na Escola de Química da UFRJ. Após o referido evento, ambos irão participar de uma visita comercial à *New Brunswick Scientific Co., INC.* a convite. Considerando que não haverá prejuízo em suas atividades junto à Escola de Química e a importância da participação de docentes em eventos internacionais, sou de **parecer favorável** aos pedidos. Aprovado por unanimidade. **53) Homologação do pedido de afastamento do país do Técnico Administrativo Luiz Cláudio Souza Carlos;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de homologar o pedido de afastamento do Prof. **Nei Pereira Junior** e do servidor técnico **Luiz Claudio Souza Carlos** para participar do *34th Symposium on Biotechnology for Fuels & Chemical*, a ser realizado entre 27 de abril e 08 de maio do corrente ano em New Orleans, USA. Vale ressaltar que o docente irá apresentar três trabalhos relacionados a temas de pesquisa desenvolvidos na Escola de Química da UFRJ. Após o referido evento, ambos irão participar de uma visita comercial à *New Brunswick Scientific Co., INC.* a convite. Considerando que não haverá prejuízo em suas atividades junto à Escola de Química e a importância da participação de docentes em eventos internacionais, sou de **parecer favorável** aos pedidos. Aprovado por unanimidade. **54) Homologação do Termo de Cooperação Nº 0050.0073892.12.9, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Nei;** Relator: Prof. Emérito Carlos Russo. Parecer: Trata-se do pedido de homologação do Termo de Cooperação No. 0050.0073892.12.9, a ser assinado entre a UFRJ e a PETROBRAS, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO COPPETEC. Este termo objetiva a “Investigação da Produção de Acetona, butanol e etanol do bagaço de cana seguindo a rota de aproveitamento de materiais lignocelulósicos”, projeto esse que será coordenado pelo Prof. Nei Pereira Jr., do DEB/EQ. Segundo ofício assinado pelo Sr. Diretor da EQ/UFRJ e enviado para o Sr. Decano do CT/UFRJ, este Termo já foi aprovado “ad-referendum” e foi encaminhado para este colegiado para fins de ser homologado. Dada a relevância científica do projeto de pesquisa a ser desenvolvido e a empresa coparticipante, o relator é de parecer de que o pedido de homologação deve ser aprovado. Aprovado por unanimidade. **55) Homologação do Contrato Nº 0050.0073894.12.2, entre a UFRJ, PETROBRÁS e a COPPETEC. Coordenador Prof. Peter;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Luiz Fernando L. Rodrigues Silva. Parecer: Trata-se de homologar o contrato No. 0050.0073894.12.2, entre a UFRJ, a Petrobras e a COPPETEC, referente ao projeto intitulado “Desenvolvimento de inibidores de corrosão para altas temperaturas” no valor total de R\$ 2.456.596,00 e sob responsabilidade do Prof. Peter Rudolf Seidl. Considerando os termos colocados na documentação, sou de parecer favorável à sua homologação. Aprovado por unanimidade. **56) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Fernando Luiz Pellegrini Pessoa para participar 24 thXII Cell Culture Engineering, a realizar-se entre os dias 21 a 28 de abril de 2012 nos EUA. Em virtude da apresentação de trabalho científico e do não comprometimento das atividades didáticas, conforme exposto no processo, sou favorável à homologação. Aprovado por unanimidade. **57) Homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Ricardo de Andrade Medronho;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Profa. Maria Alice Zarur Coelho. Parecer: Trata da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Ricardo de Andrade Medronho para participar XII Cell Culture Engineering, a realizar-se entre os dias 21 a 28 de abril de 2012 nos EUA. Em virtude da apresentação de trabalho científico e do não comprometimento das atividades didáticas, conforme exposto no processo, sou favorável à homologação. Aprovado por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Aprovação do Relatório de revalidação de diploma de Diana Carolina Gonzalez Guevara, Processo Nº 23079.014324/2011-07.** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Parecer: Trata-se da solicitação de revalidação do diploma de graduação em Engenharia Química, obtido na Universidad Nacional de Colômbia, de Diana Carolina Gonzalez Guevara. A solicitação foi avaliada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, que reconhece que o Curso cumprido na Universidad Nacional de Colômbia é correspondente ao Curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e, portanto, o título de Licenciatura em Ingeniería Química conferido pela Universidad Nacional de Colômbia é equivalente ao de Engenheiro Químico

graduado na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Portanto, sou favorável ao Parecer da referida Comissão. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação do Relatório de revalidação de diploma de Alexandre Nuno de Freitas, Processo Nº 23079.042671/2011-39.** Relator: Chefe do DPO substituto Prof. Estevão Freire. Trata-se da solicitação de revalidação do diploma de graduação em Engenharia Química, obtido na Universidade Técnica de Lisboa, de Alexandre Nuno de Freitas. A solicitação foi avaliada pela Comissão de Revalidação de Diplomas e Certificados da Escola de Química da UFRJ, que reconhece que o Curso cumprido na Universidade Técnica de Lisboa é correspondente ao Curso de Engenharia Química ministrado na Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro e, portanto, o título de licenciatura em Engenharia Química conferido pela Universidade Técnica de Lisboa é equivalente ao de Engenheiro Químico graduado na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Portanto, sou favorável ao Parecer da referida Comissão. Aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 30 de março de 2012.